

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de soluções destinadas à proteção contra intempéries, conforto térmico, controle de luminosidade, privacidade e conservação de edificações públicas, compreendendo toldos fixos em policarbonato, toldos vinílicos (novos e reforma), aplicação de películas em superfícies envidraçadas e fornecimento e instalação de persianas, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários, sob demanda.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de soluções destinadas à proteção contra intempéries, conforto térmico, controle de luminosidade, privacidade e conservação de edificações públicas, compreendendo toldos fixos em policarbonato, toldos vinílicos (novos e reforma), aplicação de películas em superfícies envidraçadas e fornecimento e instalação de persianas, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, especialmente o Anexo **I – Planilha de Itens e Especificações Técnicas**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas das unidades administrativas do Município, visando à melhoria das condições de uso das edificações públicas, especialmente quanto à proteção contra intempéries, conforto térmico, controle de luminosidade, privacidade e conservação das estruturas físicas.

A solução proposta contempla o fornecimento e instalação de toldos, aplicação de películas em superfícies envidraçadas e instalação de persianas, atendendo às necessidades identificadas pelas Secretarias e órgãos participantes, conforme Estudo Técnico Preliminar que instrui o presente processo.

A contratação mostra-se necessária em razão da existência de ambientes com incidência excessiva de radiação solar, desconforto térmico, deficiência de privacidade e exposição de estruturas às intempéries, situações que impactam diretamente a qualidade do atendimento ao público, as condições de trabalho dos servidores e a conservação do patrimônio público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza contínua, variável e imprevisível das demandas, permitindo a contratação sob demanda, de forma parcelada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação está devidamente fundamentada no interesse público e nas necessidades institucionais, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento e instalação de soluções destinadas à proteção contra intempéries, conforto térmico, controle de luminosidade, privacidade e conservação de edificações públicas, compreendendo toldos fixos em policarbonato, toldos vinílicos (novos e reforma), aplicação de películas em superfícies envidraçadas e fornecimento e instalação de persianas, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, especialmente o Apêndice I – Planilha de Itens e Especificações Técnicas.

A contratação contempla o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução completa dos serviços, incluindo fabricação, instalação, ajustes, vedação, acabamento e limpeza final dos locais.

Os serviços serão executados sob demanda, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de empenho e solicitação de fornecimento, em locais previamente indicados.

A solução adotada permite atender diferentes tipos de ambientes e estruturas, garantindo flexibilidade na execução, padronização dos serviços e melhoria das condições de uso das edificações públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços objeto da presente contratação possuem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a execução dos serviços pretendidos, a proponente deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a qualificação técnica, deverá ser exigido:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, de forma satisfatória;

b) Declaração de que dispõe de equipe técnica ou profissionais com experiência na execução dos serviços;

c) Declaração de que dispõe dos equipamentos, ferramentas e estrutura necessários à execução dos serviços;

d) Compromisso de que os materiais utilizados atenderão às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, sendo vedada a utilização de produtos de qualidade inferior.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de empenho e solicitação de fornecimento, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade das soluções fornecidas e instaladas.

Os serviços deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a utilização de materiais de qualidade inferior ou incompatíveis com as condições de uso.

Deverá ser realizada vistoria prévia nos locais de execução, sempre que necessário, para verificação das condições existentes e correta medição das áreas.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas aplicáveis, boas práticas de execução e normas de segurança do trabalho, garantindo a integridade das instalações e dos usuários.

A contratada deverá assegurar que os materiais utilizados apresentem resistência às intempéries, durabilidade e compatibilidade com as condições de uso, bem como permitam adequada higienização, especialmente em ambientes de saúde.

A definição de cores dos materiais deverá observar padrão estético e funcional adequado às unidades administrativas, sendo previamente definida ou aprovada pela Administração no momento da solicitação de fornecimento.

Deverá ser garantida a execução dos serviços com adequado acabamento, estanqueidade, fixação segura e pleno funcionamento dos sistemas instalados.

A contratada deverá realizar a limpeza do local após a execução dos serviços, promovendo a remoção de resíduos, sobras de materiais e quaisquer elementos decorrentes da execução.

Os serviços deverão ser executados em locais previamente indicados pela Administração, podendo abranger diferentes unidades administrativas e órgãos participantes.

A contratada deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços executados, abrangendo defeitos de fabricação, instalação e funcionamento.

Os preços contratados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos, inclusive materiais, transporte, instalação, preparação das superfícies, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à completa execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de empenho e solicitação de fornecimento, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá realizar vistoria prévia no local, quando necessário, para verificação das condições existentes, conferência de medidas e adequação técnica da solução a ser executada.

Os serviços deverão ser iniciados em até **20 (vinte) dias corridos** após o recebimento do empenho e solicitação de fornecimento.

O prazo para execução dos serviços deverá ser compatível com a complexidade da demanda, devendo ser previamente acordado com a fiscalização, não podendo exceder prazo razoável para a sua conclusão.

A execução deverá ocorrer em horários previamente acordados com a Administração, de forma a não prejudicar o funcionamento das unidades, especialmente em ambientes de atendimento ao público e unidades de saúde.

A medição dos serviços será realizada por metro quadrado (m²) efetivamente executado, conforme cada item contratado, mediante conferência e atesto por parte do fiscal do contrato.

Somente serão considerados para fins de pagamento os serviços devidamente executados, instalados e aceitos pela fiscalização, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá manter comunicação permanente com a fiscalização, informando o andamento dos serviços, eventuais intercorrências e a conclusão das etapas executadas.

Em caso de execução em desacordo com as especificações, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização:

- acompanhar a execução dos serviços e verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas;
- registrar ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- solicitar correções, ajustes ou refazimento de serviços executados em desacordo;
- atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;
- comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, bem como permitir o acesso aos locais de execução dos serviços e colaborar com o acompanhamento da execução contratual.

Eventuais falhas na execução dos serviços deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

A gestão e fiscalização do contrato não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base nas quantidades efetivamente executadas, conforme cada item contratado de acordo com o disposto no Apêndice I – Planilha de Itens e Especificações Técnicas, sendo adotada como unidade de medida o metro quadrado (m²), devidamente conferida e atestada pela fiscalização.

Somente serão considerados para fins de medição os serviços devidamente concluídos, instalados e em pleno funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das medições realizadas e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

A nota fiscal deverá ser apresentada em formato eletrônico, conforme a quantidade solicitada pela unidade requisitante, devendo conter a discriminação do objeto contratado, o número do processo licitatório e o número da ata de registro de preços e/ou contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados constantes no empenho, especialmente quanto ao CNPJ indicado.

Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação aplicável.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

Em caso de execução em desacordo com as especificações, os serviços não serão medidos nem pagos até que sejam devidamente corrigidos pela contratada.

Eventuais glosas decorrentes de serviços executados em desacordo com o contratado serão devidamente justificadas pela fiscalização.

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata de registro de preços, salvo nas hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovadas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade

Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de execução independente entre os itens.

Poderão participar do certame empresas que comprovem atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, atendendo a todas as exigências previstas no edital e seus anexos.

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme disposto no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A qualificação técnica deverá ser comprovada por meio de atestado de capacidade técnica que demonstre a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, em características, quantidades e prazos, de forma satisfatória.

Será exigido, ainda, que a empresa disponha de equipe técnica, equipamentos e estrutura adequados para a execução dos serviços, conforme declarado na fase de habilitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, bem como em contratações similares realizadas por outros entes públicos, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar que instrui o presente processo.

Para a formação dos preços estimados, foi adotada a metodologia da mediana das cotações obtidas, com o objetivo de garantir maior aderência aos valores praticados no mercado e minimizar a influência de valores discrepantes.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 971.564,90 (novecentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, sendo o valor apresentado utilizado apenas como referência para fins de planejamento e realização do certame.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias e órgãos participantes, conforme suas respectivas programações orçamentárias.

Para fins de planejamento, foram indicadas as seguintes fontes de recursos por parte de algumas unidades participantes:

- Fundo Municipal de Saúde – recursos municipal, estadual e federal;
- Fundo Municipal de Assistência Social – despesa 11 da Proteção Social Básica, recurso 197;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – recursos municipais.

Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de indicação prévia de dotação orçamentária para a totalidade dos itens, sendo esta exigida no momento da efetiva contratação, mediante emissão de empenho.

As unidades requisitantes deverão assegurar a disponibilidade orçamentária quando da solicitação dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

Porto União/SC, 29 de abril de 2026.

Marcia Maria Baggio Caus
Secretária Municipal de Saúde